



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Ofício GAB nº. 027/2020

Rio Bananal - ES, 30 de janeiro de 2020.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

PROTOCOLADO Nº 0044 de 2020
Fls. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 30 / 01 / 2020
emylino
Fundador

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1667/2020, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 30 de janeiro de 2020.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a construção de banheiros públicos na Praça Luiz Arpini.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal



PROTOCOLO n° 0045 / 2020
Fis _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 30/01/2020
omya
Fundação

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1667, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme dotação abaixo:

Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer

088001.088.27.813.0031.3.109 – Construção de Banheiros Públicos na Praça Luiz Arpini

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Valor em Real
44.90.51.00000	Obras e Instalações	25300000	80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos advindos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, na fonte de recurso 2530000 Transferência da União Referente Royalties do Petróleo, na forma disciplinada pelo artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos trinta (30) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).


FELISMINO ARDIZON
Prefeito Municipal